



**DECRETO Nº 043, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

Publicado em 29/02/2024

Ed. 1871, Pág. 03104  
JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

*“Altera o decreto 088/2023, que criou a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana - Imóvel Legal.”*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício 099/2024 da Secretaria de Promoção Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam alterados o Parágrafo único do artigo 1º e o caput do artigo 2º do Decreto nº 088, de 07/06/2023, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º (.....)*

*Parágrafo único. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta pelos seguintes servidores municipais:*

- I – Agente Público graduado em Arquitetura;*
- II – Agente Público graduado em Engenharia;*
- III – Agente Público graduado em Direito;*
- IV – Agente Público graduado em Serviço Social;*
- V – Agente Público graduado em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação ou formação correlata;*
- VII - Agente Público graduado em Administração.*

*Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão coordenar os procedimentos de regularização fundiária urbana e, ainda, presidir a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.*

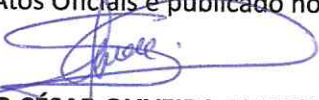
*(.....)”*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, 28 de fevereiro de 2024.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**